

LEI COMPLEMENTAR N° 137, DE 19 DE NOVEMBRO 2.014.
Suprime o inciso II do artigo 2° da Lei Complementar n° 115, de 25 de fevereiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. Fica suprimido o inciso II do artigo 2° da Lei Complementar n° 115, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2°. Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 19 de novembro de 2.014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO

Prefeito Municipal